



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 09 / 10 / 2013

(Assinatura)

Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.108 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

**Reconhece de Utilidade Pública o
Centro Social e Educacional
NESHER – CSEN, localizado no
Município de João Pessoa, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o
Centro Social e Educacional Neshor – CSEN, localizado no Município de
João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2013; 125º da Proclamação
da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador